



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**AFASTAMENTO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR**

Face delegação de competência, objeto do art.1º, letras "a" a "h", da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família aos seguintes servidores:

<b>PA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PARENTESCO</b>
3238/16	Cecilio Lobo Mendes	Técnico Judiciário - Área Administrativa	30.03 a 05.04.2016	Genitora